



PORTARIA Nº 0811-A/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no decreto nº 032, de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Presidente do Instituto de previdência dos servidores municipais de Morada nova a seguir elencado, 0,5 (meia) diária nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Fortaleza para diligência no TCE no dia 09 de novembro de 2023:

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS	0,5	R\$ 100,00

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 08 de novembro de 2023.


ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2023 - GAB